



prefeitura de
PORTO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA

REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP

Ofício - nº 3816 / 2023

Porto Alegre, 21 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, Mensagem Retificativa ao PLE nº 035/2023, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício 2024.

A mensagem promove adequação do programa de trabalho com a inclusão de dotação orçamentária específica para o Fundo Municipal do Trabalho (FMT) instituído pela Lei nº 12.694 em decorrência da manifestação de interesse do município de Porto Alegre e adesão ao Sistema Nacional de Emprego (SINE).

Também se fez necessário realizar ajustes na codificação de função e subfunção do órgão ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, subação PAGAMENTO DE DECISÃO DO STF REFERENTE AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO, bem como do órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, subação TRANSPORTE SOCIAL com o objetivo de alocar tais recursos para a classificação funcional programática mais adequada.

Também é objetivo da presente mensagem promover inclusões, alterações e exclusões de prioridades e metas no Anexo I da LDO 2024 e no Anexo I do PLE 035/23, adequando as ações àquelas presentes no Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Cabe salientar que a elaboração do PLE nº 035/23 ocorre durante o processo de adequação do planejamento orçamentário e gestão fiscal no Município ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que exige dos entes federativos a adoção de um Sistema Único e Integrado (SIAFIC). Neste contexto a Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SMPAE) realizou a reestruturação do planejamento orçamentário do município, com vistas à aderência do mesmo à estrutura do sistema adotado pela PMPA. Neste sentido a Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO) realizou a capacitação e assessoramento permanente as equipes setoriais, no intuito de realizar uma transição segura para uma mudança profunda na dinâmica de elaboração integrada da Proposta Orçamentária do Município.

Importante salientar que as adequações realizadas por meio da presente Mensagem Retificativa não têm repercussão no valor total do orçamento proposto para 2024, tampouco no valor destinado à Reserva Parlamentar, não representando qualquer alteração na estimativa de receitas e fixação de despesas para o exercício econômico-financeiro de 2024.

São essas, Senhor Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto a Mensagem Retificativa à apreciação dessa Casa.

Atenciosamente,

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre

A Sua Excelência, Vereador Hamilton Sossmeier,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PLE Nº 035/2023

I – Fica incluído no programa de trabalho e documentos relacionados do órgão 07300 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, unidade orçamentária 07303 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT a seguinte dotação:

Crédito: 11 334 0185 3927 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT
A 004271 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – FMT
NATUREZA 33.50, FONTE 1.500.001.000, VALOR 10.000
NATUREZA 44.50, FONTE 1.500.001.000, VALOR 10.000
NATUREZA 33.90, FONTE 1.500.001.000, VALOR 10.000
NATUREZA 44.90, FONTE 1.500.001.000, VALOR 10.000

Recurso: 04 122 0186 3464 ADMINISTRAÇÃO GERAL
A 004087 ADMINISTRAÇÃO GERAL
NATUREZA 33.90, FONTE 1.500.001.000, VALOR 40.000

II – Fica alterado no programa de trabalho e documentos relacionados do órgão 02100 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, unidade orçamentária 02100 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO a classificação funcional programática conforme segue:

De: 01 031 0186 3503 PAGAMENTO DE DECISÃO DO STF REFERENTE AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO

Para: 09 274 0186 3503 PAGAMENTO DE DECISÃO DO STF REFERENTE AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO

III – Fica alterado no programa de trabalho e documentos relacionados do órgão 07300 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, unidade orçamentária 07301 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL a classificação funcional programática da subação A004466 TRANSPORTE SOCIAL, conforme segue:

De: 10 301 0185 4078 TRANSPORTE SOCIAL

Para: 08 244 0185 4078 TRANSPORTE SOCIAL

IV – Ficam incluídas as metas e prioridades, no Anexo I da LDO 2024, no Programa Compromisso com as Pessoas, conforme segue:

- 1 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;
- 2 – ESCOLA CÍVICO MILITAR;
- 3 – PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO EM ESCOLA.

V – Fica incluída a meta e prioridade, no Anexo I da LDO 2024, no Programa Gestão da Cidade, conforme segue:

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – DMAE.

VI – Ficam incluídas as metas e prioridades, no Anexo I da LDO 2024, no Programa CÂMARA MUNICIPAL, conforme segue:

1 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – CM;
2 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS – CM.

VII – Fica alterado de programa a meta e prioridade, no Anexo I da LDO 2024, conforme segue:

De: Programa GESTÃO DA CIDADE, FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À RECICLAGEM E INSERÇÃO PRODUTIVA DE CATADORES – FMRIC;

Para: Programa COMPROMISSO COM AS PESSOAS, FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À RECICLAGEM E INSERÇÃO PRODUTIVA DE CATADORES – FMRIC;

VIII – Fica alterada a meta e prioridade, no Anexo I da LDO 2024, no Programa Eficiência da Máquina Pública, conforme segue:

De: OBRIGAÇÕES PATRONAIS – EGM

Para: OBRIGAÇÕES PATRONAIS

IX – Fica alterada a meta e prioridade, no Anexo I da LDO 2024, no Programa Porto Alegre Tem Solução, conforme segue:

De: FOMENTO À INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INCLUSÃO INCLUSIVA;

Para: FOMENTO À INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO INCLUSIVA;

X – Ficam excluídas as metas e prioridades, no Anexo I da LDO 2024, no Programa Eficiência da Máquina Pública, conforme segue:

1 – FUNDO ESPECIAL PRÓ-MOBILIDADE – FUNPROMOB;
2 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO – PREVIMPA;
3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS – EGM;
4 - SUPORTE À OPERAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS.

XI – Fica excluída a meta e prioridade, no Anexo I da LDO 2024, no Programa Gestão da Cidade, conforme segue:

1 – VIAS ESTRUTURANTES PRIORITÁRIAS

XII – Fica excluída a meta e prioridade, no Anexo I da LDO 2024, no Programa Porto Alegre Tem Solução, conforme segue:

1 – MEMÓRIA DA CIDADE.

XIII – Fica excluída a meta e prioridade, no Anexo I da LDO 2024, no Programa CÂMARA MUNICIPAL, conforme segue:

1 – DÍVIDA INTERNA – CM.

XIV – Ficam incluídas, as metas e prioridades, no Anexo I do PLE nº 35/23, no Programa CÂMARA MUNICIPAL, conforme segue:

- 1 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – CM;
- 2 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS – CM.

XV – Fica incluído no Anexo I do PLE nº 35/23, no Programa Porto Tem Solução, as seguintes alterações de metas:

PRODUTO 1 – Desenvolvimento do sistema de monitoramento da Economia Criativa de POA

DE:		PARA:	
2024	2025	2024	2025
10	10	60	80

PRODUTO 2 – Capacitação e qualificação para Economia Criativa

DE:		PARA:	
Unidade de Medida:	Número Ações/ Capacitações	Unidade de Medida:	Número (TRILHAS/PROJETOS)
2024	2025	2024	2025
13	14	3	3

PRODUTO 3 – Criação de projeto de lei de incentivos para Economia Criativa

DE:		PARA:	
2024	2025	2024	2025
30	0	80	100

PRODUTO 5 – Revisão dos marcos legais da Política Pública da Economia Criativa

DE:		PARA:	
2024	2025	2024	2025
20	0	20	10



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 21/11/2023, às 18:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26322197** e o código CRC **60EA4488**.